

Sup. 881  
Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 26 de maio de 1987.

*Aloisio Willemann*  
ALOISIO WILLEMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente  
lei, na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Rio Fortuna, na da-  
ta supra.

*Folney Bechtold*  
FOLNEY BECHTOLD  
SECRETÁRIO

Lei nº 456

Altera solócio família  
dos funcionários Pú-  
blicos Municipais e dá  
outras providências.

Aloisio Willemann, Prefeito Municipal  
de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina,  
no uso de suas atribuições legais em vi-  
gor:

Faz saber a todos os habitantes do  
Município que a Câmara Municipal votou  
e sancionou a seguinte lei:

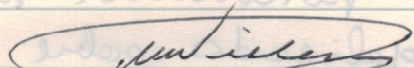
Art. 1º - Fica fixado em R\$ 110,00 (cento e  
vinte cruzados), o valor das co-  
tas de solócio-família dos Fun-  
cionários Públicos Municipais, por  
dependente e esposa.



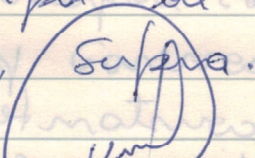
Art. 2º - Os despesas decorrentes do artigo  
1º couberão por conta da dota-  
ção orçamentária constante no  
Orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a  
partir de 1º de maio de 1987, re-  
vogadas as disposições em con-  
trário.

Prefeitura Municipal de Rio For-  
tuna, em 22 de maio de  
1987

  
ALOISIO WILLEMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente  
lei, na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Rio Fortuna,  
na data, Supra.

  
VOLNEY BECHTOLD  
SECRETÁRIO

Lei nº 457

Altera vencimento dos  
Funcionários Públicos  
Municipais e dá ou-  
tras providências

Aloysio Willemann, Prefeito Municipal  
de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina